

LEI Nº 1089 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Prorroga os mandatos do Conselheiros Tutelares Municipais da gestão 2012/2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica prorrogado o fim dos mandatos dos Conselheiros Tutelares Municipais da gestão 2012/2015 até 09 de janeiro de 2016.

Art. 2.º O processo de escolha dos membros do Conselheiros Tutelares gestão 2016/2020 será organizado e coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais – CEDCA/MG, o “Grupo de Trabalho Nacional do Processo de Escolha Unificado” e com a Lei Municipal que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, sob fiscalização do Ministério Público Estadual.

Art. 3.º Ficam assegurados aos Conselheiros Tutelares que terão seus mandatos prorrogados todos os direitos previstos em legislação quanto à remuneração e demais vantagens.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 29 de dezembro de 2014.

Antônio Carlos Noronha Bicalho
Prefeito Municipal